LEI N.º 3.327

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementada por anulação de dotação, e por excesso de arrecadação convênios no valor de **R$ 380.655,06** (Trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 MAC – AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função: 10 - Saúde
Subfunção:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Politico – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 300.038 Teto Municipal Saúde Mental
Valor ..... R$ 20.000,00

2- Órgão: 07 Governo - FMAS
Unidade: 01 Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção:244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades saúde – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 500.077 Programa Primeira Infância no SUAS
Valor ..... R$ 6.000,00

3- Órgão: 07 Governo - FMAS
Unidade: 01 Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades saúde – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 500.077 Programa Primeira Infância no SUAS
Valor ..... R$ 4.000,00

4- Órgão: 07 Governo - FMAS
Unidade: 01 Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades saúde – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 500.077 Programa Primeira Infância no SUAS
Valor ..... R$ 5.000,00

5 - Órgão: 10 Educação - FME
Unidade: 02 Educação Pré Escolar
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Politico – Administrativa do Ensino
Projeto/Atividade: 2050 - Manutenção das Atividades
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 Federal
Cod. Aplicação – 210.004 PNATE – Educação Infantil
Valor .....R$ 3.118,32

6 - Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0040 – Gestão Politico – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 1043 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 Federal
Cod. Aplicação – 3000080 Programa Aquisição de Equipamentos para Saúde
Valor .....R$
250.000,00

7 - Órgão: 04 Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Projeto/Atividade: 1031 - Pavimentação Asfáltica
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 Federal
Cod. Aplicação – 10066 – Recap/Sinalização Pq. Trabalhadores OGU.1017.600-84/2014.
Valor .....R$
92.536,74

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$
380.655,06

Art. 2º Para regularização das Suplementações acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total de **R$ 23.118,32 (Vinte e três mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos),** será suplementada pela anulação de dotação.

1- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 MAC – AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função: 10 - Saúde
Subfunção:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2029 - Consorcio Intermunicipal de Saúde
Categoria. Econômica: 3.3.71.70 Consorcio Intermunicipal de Saúde
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Cod. Aplicação – 300.038 Teto Municipal Saúde Mental
Ficha: 338
Valor ..... R$
20.000,00

2 - Órgão: 10 Educação - FME
Unidade: 01 Ensino Fundamental
Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0036 – Gestão Politico – Administrativa do Ensino
Projeto/Atividade: 2067 - Manutenção das Atividades
Categoria. Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 Federal
Cod. Aplicação – 210.004 PNATE – Educação Infantil
Ficha: 575
Valor ..... R$ 3.118,32

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 23.118,32

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.309, de 07 de Dezembro de 2.016, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de julho de 2017.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 024/2017: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.136.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete